



Instrução Normativa 01/08 – PROGRAD

Estabelece normas e procedimentos operacionais para a disciplina de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Superior da UTFPR.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições, considerando o Regulamento de Estágios dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Superior da UTFPR, aprovado pela Resolução nº. 22/08-COEPP, de 14 de março de 2008, e levando-se em consideração que:

- o Regulamento uniformiza os procedimentos para todos os níveis de ensino;
- o Regulamento determina que a matrícula seja feita após a aprovação do Plano de Estágio, que pode ocorrer a qualquer momento do período letivo;
- o Regulamento determina um prazo limite para a inscrição no evento de Avaliação de Estágio;
- o estudante tem se mantido matriculado pela renovação automática da matrícula em estágio, sendo este o seu único vínculo com a Instituição e sem necessariamente estar realizando a atividade de estágio;
- o estudante que tem apenas o Estágio Curricular como pendência para a conclusão do curso, pode ter sua aprovação a qualquer momento do período letivo;
- está sendo implantada no Sistema Acadêmico a uniformização de procedimentos para disciplinas de tratamento diferenciado, tais como Atividades Complementares;
- há a necessidade do registro documental do resultado, ano e semestre da realização; e
- há a possibilidade de informatização do processo.

Determina o estabelecimento dos seguintes procedimentos:

1. O responsável pela abertura de turmas deverá abrir turmas para todas as matrizes necessárias, com um padrão de turmas, por ex. E01, para o novo Regulamento, diferente das turmas atuais abertas, e deverá informá-las aos professores responsáveis pela Atividade de Estágio.
2. As turmas abertas para Estágio deverão estar associadas ao professor responsável pela Atividade de Estágio.
3. Após a aprovação do Plano de Estágio, o professor responsável pela Atividade de Estágio entrará em sua área no Sistema Acadêmico, no menu Estágio/Matrícula, digitará o código do aluno, a data da aprovação do Plano de Estágio e de término da atividade, confirmará o nome do aluno e datas realizando, com este procedimento, a matrícula.

4. A matrícula do aluno terá o prazo máximo de validade de 4 (quatro) meses a partir da data cadastrada como término da atividade. Após este período, não tendo sido lançado o resultado da avaliação, a matrícula do aluno será cancelada.
5. O professor responsável pela Atividade de Estágio deverá periodicamente consultar o Relatório de Matrícula em Vencimento. Os alunos passarão a ser listados quando faltar um mês para o prazo máximo para conclusão do Estágio.
6. O professor responsável pela Atividade de Estágio poderá, se necessário, cancelar a matrícula a qualquer momento ou ainda alterar as datas de aprovação do Plano de Estágio e término da atividade em sua área no Sistema Acadêmico, no menu Estágio/Alteração.
7. Após o Evento de Avaliação de Estágio, o professor responsável pela Atividade de Estágio entrará em sua área no Sistema Acadêmico e, no menu Estágio/Lançamento de Notas, lançará o resultado “nota”.
8. Ao finalizar este processo, o resultado estará automaticamente no histórico do aluno.
9. O professor responsável pela Atividade de Estágio deverá lançar os resultados até a data limite para lançamento de notas, conforme estabelecido em Calendário Acadêmico.
10. Ao final do semestre, o professor responsável pela Atividade de Estágio emitirá um Diário de Classe de Estágio Curricular a ser assinado, por ele e pelo Coordenador de Curso/Chefia de Departamento, e encaminhado para a DIRAC dentro do prazo estabelecido em Calendário Acadêmico.

Determina, ainda, o estabelecimento dos seguintes procedimentos para transição dos alunos já matriculados na disciplina de Estágio:

1. Os alunos atualmente matriculados na disciplina de Estágio Curricular que tiverem Plano de Estágio serão notificados quanto aos novos procedimentos e prazos e matriculados pelos professores responsáveis pela Atividade de Estágio nas novas turmas abertas. O professor responsável pela Atividade de Estágio entrará em sua área no Sistema Acadêmico, no menu Estágio/Matrícula, digitará o código do aluno e fará a exclusão da matrícula na turma antiga e o procedimento de matrícula na nova turma. A matrícula terá como data de início a data do Plano de Estágio e o término acrescido de 2 (dois) meses. A matrícula do aluno terá o prazo máximo de validade de 4 (quatro) meses a partir da data cadastrada como término da atividade. Após este período, não tendo sido lançado o resultado da avaliação, a matrícula do aluno será cancelada.
2. Os alunos matriculados que não tiverem Plano de Estágio permanecerão matriculados nas turmas anteriores e terão o prazo de um semestre letivo para regularizar a matrícula em Estágio Curricular.
3. A análise de processos de reingresso de alunos com situação desistente ficará a critério dos Departamentos ou Gerências de Ensino.

Este procedimento entrará em vigor no 2º semestre de 2008.

Curitiba, 28 de julho de 2008

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

